



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

Processo nº.: 001/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 001/2022

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio X Fixo, Apolo D VMI.



Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 08.469.783/0001-69, situada na Rua Hum, nº 80, Bairro Genesco Aparecido De Oliveira, LAGOA SANTA/MG, CEP 33400-000, telefone (31) 3681-9064, e-mail tecnico-mg@servimagem.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Otavio Viegas, inscrito no CPF nº. 131.607.376-91, e RG nº. M-434.407 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 001/2022 - Inexigibilidade nº. 001/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira - "DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA" e da Cláusula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro e da Coordenadora do Hospital Municipal Darci José Fernandes Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2024, **findando em 04 de janeiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

laoni *B.* *Ludj* *[Signature]* 1



efetivado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	SE	R\$3.498,62	R\$41.983,44
Total do Fornecedor:					R\$41.983,44

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 06 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
CAMILA GUEDES MOREIRA BATISTA
Data: 06/12/2023 15:55:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS,
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Otavio Viegas

TESTEMUNHAS: I -

Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69

II -

Lorena B. Fonseca Gottardo - CPF: 111.442.596-65